



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1016/85., DE 14 DE AGOSTO DE 1985.

"Institui Condecoração e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Condecoração: IRMÃ ASPÁZIA, para os cidadãos que uma maneira ou de outra se destacaram no Setor Educacional, contribuindo para um efetivo aperfeiçoamento do Ensino e da Cultura em nosso Município.

Art. 2º - Esta Condecoração será simbolizada através de medalha com inscrições que personalizam a honraria, ou através de diploma, artisticamente desenhados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos quatorze dias do mês de agosto de um mil novecentos e oitenta e cinco.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

- prefeito Municipal -

SECRETÁRIO MUNICIPAL